



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 06/2016

Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível ocorrência de doação eleitoral acima do limite legal permitido nas eleições de 2016. Colheita de informações e documentos visando a formação de “opinio”.

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

MPRJ PTE112MTR 20160128569 05122016 11:47:10



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 112ª ZONA ELEITORAL – MIRACEMA – RJ

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

RESOLVE o Promotor Eleitoral infra-assinado, da 112ª Zona Eleitoral, da Comarca de Miracema, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre possível doação acima do limite legal permitido realizada pelo Senhores RODRIGO STELLET GENTIL e RODRIGO RIBEIRO FRAGA.**

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1) Notifique-se os Senhores **RODRIGO STELLET GENTIL e RODRIGO RIBEIRO FRAGA** para comparecerem nesta Promotoria de Justiça e prestar esclarecimentos sobre os fatos noticiados, bem como trazer cópia de suas declarações de imposto de renda referentes ao ano-calendário 2015;

ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do



MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUNTO À 112ª ZONA ELEITORAL – MIRACEMA – RJ

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br),
para ciência e registros.

Miracema, 01 de dezembro de 2016.

ANDRÉ SANTOS NAVEGA
Promotor Eleitoral

Assinatura manuscrita de André Santos Navega, em tinta preta, sobreposta ao nome impresso.